



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 10 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 334/2023 **Tipo:** Ordinário **Data:** 25/04/2023 **Sequência:** 334
Dotação: 33 01.006.15.452.0008.1003-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 1459 ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO A SEMOSU, PARA USO NO NOVO POSTO DE SAUDE DA ALDEIA INDIGENA. CONFORME NAD 238/2023 DE ACORDO COM PREGAO PRES 33/2022 ATA 21/2022

Data	Histórico	Valor
25/04/2023	Empenho	5.328,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 5.328,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 5.328,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 5.328,00	Saldo a Liquidar: 5.328,00	Saldo a Pagar: 5.328,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 10 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	338/2023	Tipo:	Estimativa	Data:	28/04/2023	Sequência:	338	
Dotação:	52	01.010.12.361.0015.2011-339030000000						
Elemento:	30	Material de Expediente						
SubElemento:	16	Material de Expediente						
Credor:	1668	DESTA'K PAPELARIA EIRELI						
Histórico:	DESPESAS COM AQUISICAO DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES (ESCOLARES) PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAOZINHO CARAPE OBJETO DA NAD 371/2023 PREGAO 23/2022 - ATA 14/2022							

Data	Histórico	Valor
28/04/2023	Empenho	1.612,30

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.612,30	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.612,30	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.612,30	Saldo a Liquidar: 1.612,30	Saldo a Pagar: 1.612,30



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 10 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	339/2023	Tipo: Estimativa	Data: 28/04/2023	Sequência: 339
Dotação:	52	01.010.12.361.0015.2011-339030000000		
Elemento:	30	Material de Expediente		
SubElemento:	16	Material de Expediente		
Credor:	907	COMERCIAL S & S - LTDA		
Histórico:	DESPESAS COM AQUISICAO DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES (ESCOLARES) PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAOZINHO CARAPE OBJETO DA NAD 372/2023 PREGAO 23/2022 - ATA 14/2022			

Data	Histórico	Valor
28/04/2023	Empenho	1.743,75

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.743,75	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.743,75	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.743,75	Saldo a Liquidar: 1.743,75	Saldo a Pagar: 1.743,75



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 10 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº517

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2023 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 52
Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 27, DE 4 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (Processo nº 10128.118262/2022-61).

Os MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023; e no Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) nem superiores a R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos)." (NR)

"Art. 2º-AA partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) nem superiores a R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos)." (NR)

"Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023:

....." (NR).....

"Art. 3º-AA partir de 1º de maio de 2023:

I - não terão valores inferiores a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), os benefícios de:

a) prestação continuada pagos pelo INSS correspondentes a aposentadorias, auxílio por incapacidade temporária e pensão por morte (valor global);

b) aposentadorias dos aeronautas, concedidas com base na Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958; e

c) pensão especial paga às vítimas da síndrome da talidomida.

II - os valores dos benefícios concedidos ao pescador, ao mestre de rede e ao patrão de pesca com as vantagens da Lei nº 1.756, de 5 de dezembro de 1952, deverão corresponder, respectivamente, a 1 (uma), 2 (duas) e 3 (três) vezes o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), acrescidos de 20% (vinte por cento);

III - o benefício devido aos seringueiros e seus dependentes, concedido com base na Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, terá valor igual a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);

IV - é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), o valor dos seguintes benefícios assistenciais pagos pelo INSS:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 10 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº517

a) pensão especial paga aos dependentes das vítimas de hemodiálise da cidade de Caruaru no Estado de Pernambuco;

b) amparo social ao idoso e à pessoa com deficiência; e

c) renda mensal vitalícia." (NR)

"Art. 5º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2023, será devido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração da empresa e nem estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço que, no mês de recolhimento à prisão tenha renda igual ou inferior a R\$ 1.754,18 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas, observado o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, e de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

....." (NR).....

"Art. 7º A contribuição dos segurados empregados, inclusive o doméstico e do trabalhador avulso, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir da competência janeiro de 2023 até a competência abril de 2023, será calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o salário de contribuição mensal, de forma progressiva, de acordo com a tabela constante do Anexo II, desta Portaria." (NR)

"Art. 7º-AA contribuição dos segurados empregados, inclusive o doméstico e do trabalhador avulso, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir da competência maio de 2023, será calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o salário de contribuição mensal, de forma progressiva, de acordo com a tabela constante do Anexo II-A, desta Portaria." (NR)

"Art. 8º

.....

Parágrafo único. O valor das demandas judiciais de que trata o art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é limitado em R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais), a partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, e de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a partir de 1º de maio de 2023." (NR)

"Art. 10.

§ 1º Em razão do reajuste previsto no caput, a alíquota de 14% (quatorze por cento) estabelecida no caput do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, será reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os parâmetros previstos no Anexo III e III-A desta Portaria." (NR)

.....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

CARLOS ROBERTO LUPI
Ministro de Estado da Previdência Social

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda

"ANEXO II

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023"

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.302,00	7,5%
de 1.302,01 até 2.571,29	9%
de 2.571,30 até 3.856,94	12%
de 3.856,94 até 7.507,49	14%



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 10 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº517

"ANEXO II-A

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023"

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.320,00	7,5%
de 1.320,01 até 2.571,29	9%
de 2.571,30 até 3.856,94	12%
de 3.856,94 até 7.507,49	14%

"ANEXO III

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023"

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE A FAIXA DE VALORES
até 1.302,00	7,5%
de 1.302,01 até 2.571,29	9%
de 2.571,30 até 3.856,94	12%
de 3.856,95 até 7.507,49	14%
de 7.507,50 até 12.856,50	14,5%
de 12.856,51 até 25.712,99	16,5%
de 25.713,00 até 50.140,33	19%
acima de 50.140,33	22%

"ANEXO III-A

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023"

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE A FAIXA DE VALORES
até 1.320,00	7,5%
de 1.320,01 até 2.571,29	9%
de 2.571,30 até 3.856,94	12%
de 3.856,95 até 7.507,49	14%
de 7.507,50 até 12.856,50	14,5%
de 12.856,51 até 25.712,99	16,5%
de 25.713,00 até 50.140,33	19%
acima de 50.140,33	22%

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 10 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº517

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 19/2023

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza tais como: detergente, água sanitária, vassouras, sacos de lixo, entre outros para atender as diversas secretarias do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**)

Vencedores: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRE LI EPP R\$ 65.858,65 MBP COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI R\$ 62.603,70 ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 46.365,00 CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA R\$ 55.615,70 BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAR\$ 49.093,40 ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA R\$ 47.708,90

Douradina - MS 09 de maio de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do

Pregão Presencial Nº 19/2023.

Vencedores: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRE LI EPP R\$ 65.858,65 MBP COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI R\$ 62.603,70 ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 46.365,00 CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA R\$ 55.615,70 BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAR\$ 49.093,40 ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA R\$ 47.708,90

Douradina - MS 09 de maio de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do

Pregão Presencial: 19/2023

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza tais como: detergente, água sanitária, vassouras, sacos de lixo, entre outros para atender as diversas secretarias do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedores: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRE LI EPP R\$ 65.858,65 MBP COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI R\$ 62.603,70 ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 46.365,00 CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA R\$ 55.615,70 BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAR\$ 49.093,40 ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA R\$ 47.708,90

Douradina - MS 09 de maio de 2023.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito